DECRETO Nº. 341/2015

Súmula:- Dispõe sobre a Convocação da 2ª Conferência Intermunicipal de Políticas Públicas para Mulheres, conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DR. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO QUE A CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES É A INSTÂNCIA MÁXIMA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E DELIBERAÇÃO SOBRE A POLÍTICA PÚBLICA PARA MULHERES.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2015 (DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, EDIÇÃO NÚMERO 61, SEÇÃO 1, PÁGINA 2, DE 31/03/2015), O QUAL CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES.

CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI FEDERAL Nº 7.353 DE 1985, NO QUE TRATA DA CRIAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS DA MULHER.

CONSIDERANDO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, LEI Nº 154/2012 E LEI Nº 118/2009, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER.

D E C R E T A :-

Art. 1º. Fica Convocada a **2ª Conferência Intermunicipal de Políticas Públicas para Mulheres**, a ser realizada pelo Conselho Municipal da Mulher de Apucarana.

Art. 2º. Conforme decisão em plenária do Conselho Municipal da Mulher, a Conferência Intermunicipal de Políticas Públicas para Mulheres será realizada na **Universidade Estadual do Paraná "UNESPAR" – Campus da FECEA**, localizada na Avenida Minas Gerais, 5021 – vila Nova, seguindo o seguinte cronograma:-

I. 06 de agosto de 2015, às 19h00min no auditório Gralha Azul, início da Conferência com Palestra Magna e exposição sobre eixo temático.
II. 07 de agosto de 2015, às 8h00min no auditório Gralha Azul, Palestra e início da elaboração de propostas. Após as 13 horas votação das propostas e eleição das conselheiras de direito.

Art. 3º. O tema Central da Conferência Intermunicipal de Políticas Públicas para Mulheres segue a orientação do Decreto de 30 de março de 2015, que Convoca a 4ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Parágrafo único: - Fica estabelecido como tema da Conferência Intermunicipal de Políticas Públicas para Mulheres **"Mais direitos, participação e poder para as Mulheres".**

Art. 4º. Ficam estabelecidos os objetivos da 2ª Conferência Intermunicipal de Políticas Públicas para Mulheres:-

I. Promover e garantir a participação da sociedade, em especial das mulheres, na formulação e no controle das políticas para as mulheres.
II. Fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil para maior efetividade na execução e controle de Políticas Públicas para as Mulheres.
III. Estimular a participação social, a criação e o fortalecimento das organizações feministas e de mulheres.
IV. Estimular o fortalecimento dos Conselhos Municipais de direitos das Mulheres.
V. Estimular a criação e o fortalecimento dos organismos governamentais de Políticas Pública para Mulheres na região.
VI. Estimular a elaboração, implantação e o fortalecimento de Planos Municipais de Políticas para as Mulheres.
VII. Discutir, definir e aprovar propostas para serem apresentadas na Conferencia Estadual e Nacional de Políticas Públicas para Mulheres.
VIII. Levar informações e estimular a atuação governamental em torno dos planos e metas comuns de políticas para as mulheres.

Art. 5º. As discussões da Conferência Intermunicipal de Políticas Públicas para Mulheres acontecerão com base nos eixos temáticos previstos na **PORTARIA Nº. 63, DE 29 DE ABRIL DE 2015 da SPM:-**

I. Contribuição dos conselhos dos direitos da mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidade para as mulheres em sua diversidade e especificidades: avanços e desafios.
II. Estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal, estadual e federal: avanços e desafios.
III. Sistema Político com participação das mulheres e igualdade: recomendações.
IV. Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: subsídios e recomendações.

Art. 6º. A Coordenação da Conferência Intermunicipal de Políticas Públicas para Mulheres será de competência do Conselho Municipal de Direitos das Mulheres do Município de Apucarana, com o apoio da Secretaria Municipal da Mulher e da Prefeitura Municipal de Apucarana.

Art. 7º. O Regulamento da 2ª Conferência Intermunicipal de Políticas Pública para Mulheres será elaborado pela comissão organizadora e disciplinará sobre:-

I. A organização e o funcionamento da conferência.

II. O processo democrático de escolha das delegadas representantes da sociedade civil, à função de Conselheira de Direito.

III. A escolha das representantes para a Conferencia Estadual de Políticas Públicas para Mulheres.

Parágrafo único: O regulamento a que se refere o caput deverá ser aprovado em plenária do CMDM, em maioria simples.

Art. 8º. As despesas com a organização e realização da 2ª Conferência Intermunicipal de Políticas Públicas para Mulheres deve ocorrer por conta de recurso proveniente do orçamento da Secretaria Municipal da Mulher.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas quais disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 30 de junho de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Júnior
Secretário de Gestão Pública